



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12



# CREAS

EM NOVO ENDEREÇO

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** (Semas) informa que o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) está em **novo endereço: Av. Rio Grande do Norte, 1868, Setor 19 (ao lado do CRAS).**

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.105/2024

EXONERA O SERVIDOR FELIPE EDUARDO MARTINI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE MARKETING.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de agosto de 2024, do servidor FELIPE EDUARDO MARTINI, matrícula 16367, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE MARKETING - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.106/2024**

EXONERA A SERVIDORA RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de agosto de 2024, da servidora RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB, matrícula 16647, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.107/2024**

EXONERA O SERVIDOR MARCOS BRENO CRISTO STORCH DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CERIMONIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de agosto de 2024, do servidor MARCOS BRENO CRISTO STORCH, matrícula 16810, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.108/2024**

EXONERA A SERVIDORA MILEIDE QUEIROZ DOURADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de agosto de 2024, da servidora

MILEIDE QUEIROZ DOURADO, matrícula 16359, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.109/2024**

EXONERA O SERVIDOR RAIMUNDO ROGÉRIO DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de agosto de 2024, do servidor RAIMUNDO ROGÉRIO DOS SANTOS, matrícula 16982, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.110/2024**

NOMEIA RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de agosto de 2024, de RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO - Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com o item 15.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A agente política nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.111/2024**

NOMEIA MARCOS BRENO CRISTO STORCH NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE MARKETING.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de agosto de 2024, de MARCOS BRENO CRISTO STORCH no cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE MARKETING - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.112/2024**

NOMEIA MILEIDE QUEIROZ DOURADO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CERIMONIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de agosto de 2024, de MILEIDE QUEIROZ DOURADO para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE CERIMONIAL - CPC-4, Coordenadoria de Cerimonial - Chefia de Cerimonial da Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com o item 15.3.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.113/2024**

NOMEIA RAIMUNDO ROGÉRIO DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de agosto de 2024, de RAIMUNDO ROGÉRIO DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com o item 15.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.114/2024**

DESIGNA A SERVIDORA NAYARA DUARTE CARNEIRO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, a partir de 1º de agosto de 2024, da servidora NAYARA DUARTE CARNEIRO, matrícula 7865, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.115/2024**

DESIGNA A SERVIDORA DIVANA CASTRO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Claudia Ferreira Freitas de Souza, titular da função gratificada de Assessora de Controle da Execução Orçamentária, estará de férias; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2024/Orçamento - Processo Administrativo Eletrônico nº 611/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação, no período de 12 a 31 de agosto de 2024, da servidora DIVANA CASTRO, matrícula 14947, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de ASSESSORA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FG-4, Assessoria de Controle da Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.116/2024**

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência - PNAISPD e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD no Sistema Único de Saúde - SUS; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 969/2024/Semus e a Ordem 717320 do Processo Administrativo Eletrônico nº 11.963/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição, a partir de 1º de agosto de 2024, da Comissão Especial de Chamamento Público para Formalização de Contrato de Gestão Destinado ao Atendimento Especializado em Transtorno do Espectro Autista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 90 (noventa dias), composta pelos servidores:

Presidente: Allana Souza Martins

Membros: Julio Cesar Ludwig

Walmonia Bordignon

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.117/2024**

EXONERA O SERVIDOR LUIS CLAUDIO FERNANDES DE ASSIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1669/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de agosto de 2024, do servidor LUIS CLAUDIO FERNANDES DE ASSIS, matrícula 15983, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.118/2024**

NOMEIA BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1669/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de agosto de 2024, de BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO - CPC-11, Divisão de Manutenção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.119/2024**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA EDINEIDE ROSA PEDRAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.

42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.919/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2024, da servidora EDINEIDE ROSA PEDRAL, matrícula 406, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial XI, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.120/2024**

REVOGA O DECRETO Nº 62.913, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO a Ordem 716706 no Processo Administrativo Eletrônico nº 9.248/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 62.913, de 2 de julho de 2024, que concedeu a licença para tratar de interesse particular, por 2 (dois) anos e sem remuneração, ao servidor ARVELINO GOMES DA SILVA, matrícula 5195, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.496/2024**

DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO MANOEL PEREIRA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 316/2024, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 10 de julho de 2024, o servidor GUSTAVO MANOEL PEREIRA, matrícula nº 16.718, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 071, de 10 de julho de 2024, celebrado com a Empresa Construtora Edifica LTDA.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar o serviço de construção da quadra de vôlei de areia no Tiro de Guerra 12-008, localizado na Avenida Vitória Régia, nº 1626, bairro Jardim Primavera, na cidade de Vilhena-RO; em cumprimento a Lei nº 789/1997 de 20 de março de 1997, conforme

os seguintes documentos: Projeto Arquitetônico; Memorial Descritivo; Planilha Quantitativa e Orçamentária; Planilha Resumida; Composição Unitária de Custos; Planilha Orçamentária Comparativa; Cotações; Memória de Cálculo; Composição Analítica do BDI; Cronograma Físico e Financeiro; Curva ABC; Mapa (Coordenadas do Tiro de Guerra); Relatório Fotográfico; Projeto Estrutural; e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 2555/2024, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônico nº 316/2024, constantes do Processo Administrativo nº 316/2024, que fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de julho de 2024.

Humberto Costa Martins  
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE**

**Livro 007 Fls. 11 Vol. I  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024**

Processo Administrativo nº. 126/2023

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.

Contratado: **HIDRAURON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HIDRÁULICOS LTDA ME.** CNPJ nº 18.801.884/0001-49. Objeto: a contratação de empresa especializada em confecção de roscas em tubos galvanizados, confecção de flanges e serviços de solda, com a finalidade de atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme especificado no Termo de Referência nº 029/2023/SAAE e seus anexos, conforme Nota de Emenho nº 430/2024, e edital de Pregão Eletrônico nº 009/SAAE/2023.

Prazo: 12 meses

Valor: **R\$ 15.518,50 (quinze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**

Data: 01.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 16 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024**

Processo Administrativo nº: 3687/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB.** CNPJ: 14.596.352/0001-66. Objeto: o repasse a associação que tem por objetivo treinar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ofertando aulas de karatê e, visando desenvolvimento pessoal e a autodefesa por meio da prática de técnicas de luta e disciplina na área de esporte e cultura. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 3687/2024.

Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Prazo: **dez meses**

Data: 07.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 006 Fls. 16 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2024**

Processo Administrativo nº: 5447/2024.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV**. CNPJ: 42.184.885/0001-76. Objeto: o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos que tem como finalidade atender a Casa de Apoio levando a este público: hospedagem, entretenimento, informação, subsídio para alimentação, e higiene. Visa também em garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e a comunidade que estão em tratamento de saúde, e usuários em trânsito, oferecendo dignidade a vida humana e benefícios sociais garantindo o direito do cidadão. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 5447/2024.  
Valor: R\$ 14.116,36 (quatorze mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos)  
Prazo: **seis meses**  
Data: 11.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 006 Fls. 16 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024**

Processo Administrativo nº: 8985/2024.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO CATIVAR**. CNPJ: 19.316.408/0001-03. Objeto: o repasse financeiro para a execução do Projeto "CÂMARA EM MOVIMENTO" pelo período de 03/06/2024 a 10/03/2025 visando atender mulheres acima de 14 anos oriundas de famílias de baixo poder aquisitivo, de maior vulnerabilidade social, residentes no Município de Vilhena/RO, com aulas de dança. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 8985/2024.  
Valor: **R\$ 68.997,60 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**  
Prazo: **9 (nove) meses**  
Data: 11.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 006 Fls. 16 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2024**

Processo Administrativo nº: 2770/2024.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNIDADE VILHENENSE**. CNPJ: 25.075.350/0001-48. Objeto: o repasse de recursos buscando o auxílio financeiro na aquisição de materiais permanentes, visando implementar curso de capacitação em pintura imobiliária como uma iniciativa de inclusão social e capacitação profissional para membros da comunidade local. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 2770/2024.  
Valor: **R\$ 28.299,84 (vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**  
Prazo: **06 (seis) meses**  
Data: 13.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 006 Fls. 17 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 045/2024**

Processo Administrativo nº: 8988/2024.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO CATIVAR**. CNPJ: 19.316.408/0001-03. Objeto: o repasse financeiro para a execução do Projeto "CÂMARA EM MOVIMENTO" pelo período de 03/06/2024 a 10/03/2025 visando atender mulheres acima de 14 anos oriundas de famílias de baixo poder aquisitivo, de maior vulnerabilidade social, residentes no Município de Vilhena/RO, com aulas de dança. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 8988/2024.  
Valor: **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**  
Prazo: **9 (nove) meses**  
Data: 17.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 006 Fls. 17 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2024**

Processo Administrativo nº: 2485/2024.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE**. CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: o repasse de recurso, visando atender as famílias dos alunos e funcionários da entidade por meio de melhorias na sala de reunião e na cozinha com utensílios para seguridade alimentar dos alunos. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho/Projeto Básico, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 2485/2024.  
Valor: **R\$ 15.408,41 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e um centavos)**  
Prazo: **04 (quatro) meses**  
Data: 17.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 006 Fls. 17 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2024**

Processo Administrativo nº: 2488/2024.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE**. CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: o repasse de recurso, visando atender 157 alunos com deficiências múltiplas em suas atividades no turno matutino e vespertino, nas atividades de letramento digital, pesquisas, jogos e interação com o meio digital, realizadas na sala de multimídia da escola APAE. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho/Projeto Básico, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 2488/2024.  
Valor: **R\$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais)**  
Prazo: **02 (dois) meses**  
Data: 17.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Livro 006 Fls. 17 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2024**

Processo Administrativo nº: 4644/2024.  
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO MINISTROS DE DEUS**. CNPJ:



47.349.890/0001-05. Objeto: o repasse financeiro para a Associação, visando atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, propiciando o conhecimento musical, reconhecendo suas potencialidades e despertar o interesse pela música, substituindo práticas consequentes dos problemas sociais por uma atuação significativa na sociedade. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 4644/2024.

Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Prazo: **10 (dez) meses**

Data: 21.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 17 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2024**

Processo Administrativo n.º: 5435/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE VILHENA – ASSURV.** CNPJ: 09.435.483/0001-21. Objeto: o repasse de recurso, visando oferecer e difundir a Libras (Língua Brasileira de Sinais), necessitando a implementação do espaço da entidade para poder oferecer esse atendimento a comunidade surda de Vilhena. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho/Projeto Básico, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 5435/2024.

Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Prazo: **02 (dois) meses**

Data: 25.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 17 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2024**

Processo Administrativo n.º: 2999/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DA TERCEIRA IDADE.** CNPJ: 03.081.792/0001-64. Objeto: o repasse de recursos com o intuito promover convívio social e interações, proporcionando melhor bem estar para os membros e frequentadores, tornando assim o cotidiano dos idosos atendidos mais felizes e produtivos. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 2999/2024.

Valor: **R\$ 59.060,90 (cinquenta e nove mil e sessenta reais e noventa centavos)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data: 25.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 18 Vol. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2024**

Processo Administrativo n.º: 2679/2024.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI.** CNPJ: 34.266.990/0001-26. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de atender mais de 300 famílias que hoje são contempladas pela AMAVI, oferecendo e cedendo o espaço para os parceiros voluntários. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 2679/2024.

Valor: **R\$ 15.991,33 (quinze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)**

Prazo: **05 (cinco) meses**

Data: 18.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 25 Vol. I  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 002/2020**

Processo Administrativo n.º. 374/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A.** CNPJ n.º 08.983.781/0001-93. Objeto: alteração da razão social, onde passa a vigor como **BETHA PARTICIPAÇÕES S/A,** inscrita sob o CNPJ n.º. 08.983.781/0001-93, com sede a Rua Antônio Quintino Gomes, 4075, Sala B, Jardim América, na cidade de Vilhena/RO, e a prorrogação do **Contrato de Locação nº 002/2020,** por um período de **doze meses,** em conformidade com a Justificativa, Parecer nº 528/PGM/2024 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 374/2020.

Valor: R\$ 200.303,40 (duzentos mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).

Data: 13.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 46 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024**

Processo Administrativo n.º. 6551/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CURIOSIDADE: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS NEURODIVERSAS LTDA.** CNPJ nº 15.341.915/0001-38. Objeto: a contratação de empresa de agenciamento da palestrante Franciane Heiden Rios que ministrará formação com o tema "Prevenção e manejo de comportamentos interferentes no ambiente escolar: teoria e prática" para servidores da rede municipal de educação, em conformidade com o Termo de Referência, Nota de Empenho nº 1969/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 6551/2024.

Valor: **R\$ 93.580,00 (noventa e três mil quinhentos e oitenta reais).**

**Prazo:** A vigência deste contrato será pelo período da realização do curso que ocorrerá nos dias 27 de maio a 1º de junho de 2024.

Data: 23.05.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 46 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024**

Processo Administrativo n.º. 2215/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **M DE SOUZA SILVA.** CNPJ nº 21.683.108/0001-04. Objeto: a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de piscinas juntamente com os materiais necessários. A Contratação tem por finalidade atender os programas: Centro de Convivência do Idoso – CCI e do Centro de Convivência da Criança e Adolescente – CCC através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, em conformidade com o Termo de Referência 003/2024/SEMAS, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 323/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 2215/2024.

Valor: **R\$ 68.397,75 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 46 Vol. III  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2023**



Processo Administrativo nº. 14875/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.** CNPJ nº 28.249.517/0001-38. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação por um período de **30 (trinta) dias** para execução dos serviços do **Contrato n.º 003/2023**, em conformidade com o Parecer nº. 446/PGM/2024, despacho ID 670260 e Processo Administrativo n.º 14875/2022.

Valor: **R\$ 22.784,17 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseite centavos).**

Data: 27.05.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024**

Processo Administrativo nº. 1208/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ESTEVO DA SILVA LTDA.** CNPJ nº 12.058.829/0001-24. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada de detritos de fossa séptica (limpeza de fossa séptica) e serviços de limpeza e desobstrução de encanamentos, para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino área urbana e rural e NAM, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenhos nº 2165, 2166, e 2167/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 1208/2024.

Valor: **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 03.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024**

Processo Administrativo nº. 911/2024 e 8782/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **J. MENDESMATIELLO-ME.** CNPJ nº 03.521.981/0001-00. Objeto: a aquisição do produto (leite pasteurizado tipo C) visando atendimento no café da manhã aos operários que trabalham em campo e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008-2024, constantes no Processo Administrativo n.º 911/2024.

Valor: **R\$ 3.983,00 (três mil novecentos e oitenta e três reais).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Data: 05.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024**

Processo Administrativo nº. 3539/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS.** CNPJ nº 16.759.012/0001-34. Objeto: a aquisição de equipamentos para usina de leite (mini) e aquisição de caminhão de transporte de leite, em conformidade com o Termo de Referência 007/2024/SEMAGRI, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenhos nº 2191, 2193 e 2194/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 3539/2024.

Valor: **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

Prazo: **90 (noventa) dias.**

Data: 07.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024**

Processo Administrativo nº. 3539/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BC ODONTOLOGIA EIRELI.** CNPJ nº 03.164.783/0001-06. Objeto: a aquisição de equipamentos para Usina de leite (mini), em conformidade com o Termo de Referência 007/2024/SEMAGRI, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 2192/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 3539/2024.

Valor: **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Prazo: **90 (noventa) dias.**

Data: 07.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024**

Processo Administrativo nº. 3539/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA LTDA.** CNPJ nº 04.722.833/0001-17. Objeto: a aquisição de equipamentos para Usina de leite (mini), em conformidade com o Termo de Referência 007/2024/SEMAGRI, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Notas de Empenhos nº 2186, 2188 e 2190/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 3539/2024.

Valor: **R\$ 73.590,00 (setenta e três mil quinhentos e noventa reais).**

Prazo: **90 (noventa) dias.**

Data: 07.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024**

Processo Administrativo nº. 3539/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RENATA VON STEIN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.** CNPJ nº 11.442.327/0001-30. Objeto: a aquisição de equipamentos para Usina de leite (mini) e aquisição de caminhão de transporte de leite, em conformidade com o Termo de Referência 007/2024/SEMAGRI, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 2185/2024, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 3539/2024.

Valor: **R\$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa reais).**

Prazo: **90 (noventa) dias.**

Data: 07.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024**

Processo Administrativo nº. 9226/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VILHENA SERVIÇOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ nº 12.398.013/0001-40. Objeto: a contratação de empresa, em caráter EMERGENCIAL, para prestação de serviços de transporte escolar visando à manutenção e desenvolvimento da rede municipal/estadual de educação, considerando que o serviço público de transporte escolar é um serviço essencial e não pode ter suspensão, havendo uma suspensão os alunos serão prejudicados, ficando adstrita ao inciso VIII combinado com o § 6º do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Termo de Referência nº. 018/2024/SEMED, Parecer nº. 0504/2024-PGM e demais documentos constantes no



Processo Administrativo n.º 9226/2024.  
Valor: **R\$ 4.107.330,24 (quatro milhões, cento e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).**  
Prazo: **até 12 (doze) meses.**  
Data: 11.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
054/2024**

Processo Administrativo n.º 6551/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CURIOSIDADE: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS NEURODIVERSAS LTDA.** CNPJ nº 15.341.915/0001-38. Objeto: a alteração de Cláusula Contratual, referente ao item 4.1 do Contrato nº 054/2024 - Execução Contratual, em conformidade com o Despacho ID 677747 e Processo Administrativo n.º 6551/2024.

**2.EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**2.1** O presente Termo Aditivo, tem por objeto a alteração de data para a Execução Contratual, para atender o novo cronograma da Palestra, em conformidade com a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Despacho ID 677747.

**2.2** O prazo de execução dos serviços será, em razão de fato superveniente, nos dias 03 a 14 de junho de 2024.

**2.3** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará local adequado, climatizado, onde será realizada a formação

Data: 03.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
070/2022**

Processo Administrativo n.º 6016/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RESTAURANTE PARAÍSO EIRELI.** CNPJ nº 34.829.513/0001-21. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 070/2022**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 674042, Parecer nº. 482/PGM/2024 e Processo Administrativo n.º 6016/2022.

Valor: **R\$ 69.405,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais).**

Data: 04.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 47 Vol. III  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
099/2022**

Processo Administrativo n.º 9896/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.** CNPJ nº 11.106.724/0001-30. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 099/2022**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa, Parecer nº. 564/PGM/2024 e Processo Administrativo n.º 9896/2022.

Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Data: 27.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 48 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024**

Processo Administrativo n.º 316/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: **CONSTRUTORA EDIFICA LTDA.** CNPJ nº 52.364.144/0001-20. Objeto: a contratação de empresa especializada para realizar a obra de construção da quadra de vôlei de areia no Tiro de Guerra 12-008, localizado na Avenida Vitória Régia, nº 1626, bairro Jardim Primavera, na cidade de Vilhena/RO; em cumprimento a Lei nº 789/1997 de 20 de março de 1997, conforme os seguintes documentos: Projeto Arquitetônico; Memorial Descritivo; Planilha Quantitativa e Orçamentária; Planilha Resumida; Composição Unitária de Custos; Planilha Orçamentária Comparativa; Cotações; Memória de Cálculo; Composição Analítica do BDI; Cronograma Físico e Financeiro; Curva ABC; Mapa (Coordenadas do Tiro de Guerra); Relatório Fotográfico; Projeto Estrutural; e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Prjeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Nota de Empenho nº 2555/2024, na modalidade Dispensa de Licitação nº 316/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 316/2024.

Valor: **R\$ 26.355,25 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de **1080 (mil e oitenta) dias.** O Prazo execução da obra de construção da quadra de vôlei de areia no Tiro de Guerra 12-008, é de **60 (sessenta) dias.**

Data: 10.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 48 Vol. III  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
057/2022**

Processo Administrativo n.º 5881/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 057/2022**, por um período de **2 (dois) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 699311, Parecer nº. 0622/2024/PGM e Processo Administrativo n.º 5881/2022.

Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Data: 18.07.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 48 Vol. III  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
056/2021**

Processo Administrativo n.º 3834/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BIASI TURISMO EIRELI - ME.** CNPJ nº 05.276.783.0001/54. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 056/2021, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa de ordem 691598, Parecer nº. 0589/2024-PGM e Processo Administrativo nº 3834/2020.

Valor: **R\$ 874.530,80 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).**

Data: 28.06.2024

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 48 Vol. III  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
055/2021**

Processo Administrativo n.º 3834/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI.** CNPJ nº 12.398.013/0001-40. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 055/2021, por um período de **6 (seis) meses**, contados de seu vencimento, bem como aditivo de valor, em conformidade com a Justificativa ID 691598, Parecer nº. 0589/2024/PGM e Processo Administrativo nº 3834/2020.

Valor: **R\$ 7.097.283,35 (sete milhões, noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

Data: 28.06.2024



**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 49 Vol. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024**

Processo Administrativo nº. 10793/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 09.573.196/0001-88. Objeto: a contratação de empresa prestadora de serviços em Gerenciamento de Frota atender as necessidades de abastecimento da frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), por meio de cartão magnético/eletrônico com fornecimento de combustíveis, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda - DFD, ETP, Termo de Referência 011/2024/SEMAGRI, Parecer Jurídico nº 0617/2024-PGM e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 10793/2024. Valor: **R\$ 598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil, e duzentos reais).**

Prazo: Máximo **06 (seis) meses (EMERGENCIAL).**  
Data: 19.07.2024

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024/PMV/MISTO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude de erro material na publicação do Aviso de Licitação do pregão supracitado, publicado no DOV nº 4029 em 29/07/2024, cujo objeto é formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de penso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS:

Onde se lê: INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 12 de julho de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
Leia-se: INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 12 de agosto de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Onde se lê: INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 12 de julho de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).  
Leia-se: INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 12 de agosto de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Vilhena-RO, 30 de julho de 2024.

**BRUNO GABRIEL PAZINI SALA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
Dec. nº 62.096/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARECER Nº 030/2024/SEMAD**

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 11.423/2022 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 30 de julho de 2024.

**Bruno Cristiano Neves Stedile**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 342/2024/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELEUZA  
ANDRADE DE MENEZES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8304/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ELEUZA ANDRADE DE MENEZES**, detentora do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NIVEL III 40H**, Grupo Ocupacional **ATD**, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de julho de 2024.

**BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 343/2024/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JUCILEIDE  
MARIA CORREIA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5207/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **JUCILEIDE MARIA CORREIA**, detentora do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO**, Grupo Ocupacional **ATD**, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de julho de 2024.

**BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 344/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA CUNHA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9211/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA CUNHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 345/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CRISTIANE ROSA DE NOVAES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.876/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTIANE ROSA DE NOVAES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 a 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 30 de julho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

30/07/2024, 12:00

Inexigibilidade 500104/2024																															
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO</b>																															
Processo n.º: 11308/2024																															
Data de Emissão: 26/07/2024																															
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS.																															
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>																															
Fornecedor: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL																															
CNPJ:																															
Endereço: LOG QD 506 BLOCO C LOJA 34A MEZANINO																															
Bairro: ASA NORTE Cidade: BRASILIA																															
Telefone:																															
<b>DOTAÇÕES</b>																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Programática</th> <th>Fonte</th> <th colspan="6">Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2100108122000321903390390000</td> <td>25000000</td> <td colspan="6">OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</td> </tr> </tbody> </table>								Programática	Fonte	Descrição						2100108122000321903390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
Programática	Fonte	Descrição																													
2100108122000321903390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA																													
<b>IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO</b>																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Orden</th> <th>Item</th> <th>Especificação</th> <th>Unid. Medida</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>23249</td> <td>PAGAMENTO DE TAXAS</td> <td>UND</td> <td>1</td> <td>1.500,00</td> <td>1.500,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6"></td> <td style="text-align: right;"><b>Total: 1.500,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								Lote	Orden	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total	1	1	23249	PAGAMENTO DE TAXAS	UND	1	1.500,00	1.500,00							<b>Total: 1.500,00</b>	
Lote	Orden	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total																								
1	1	23249	PAGAMENTO DE TAXAS	UND	1	1.500,00	1.500,00																								
						<b>Total: 1.500,00</b>																									
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>																															
Art. 75, IX, Lei 14133/21																															
<p>.....</p> <p>NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA Secretário Municipal</p>																															

1/1

**PORTARIA INTERNA Nº 028/2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR COMISSÃO PARA PREMIAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DOS DIREITOS DO IDOSO, DESTINADA A PROCESSAR E PREMIAR ATRAVÉS DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.  
Considerando a necessidade de atendimento que trata a lei nº 6.299, DE 6 DE MAIO DE 2024 em seu Art. 10º.

**RESOLVE**

Art. 1º- Fica designada a COMISSÃO PARA PREMIAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DOS DIREITOS DO IDOSO, composta pelos servidores abaixo como sendo a responsável à implantação, desenvolvimento, supervisão, seleção e premiação dos profissionais participantes, através de critérios estabelecidos em Edital de chamamento de premiação.

Presidente:

SAMUEL SOARES DA COSTA, matrícula nº 15086

Membros:

PAULO WALTER HATZ, matrícula nº 16297

JONAS DOS SANTOS, matrícula nº 16663
LELIO MIKI HATAKA, matrícula nº 3922
VALDINEY PEGO FERREIRA, matrícula nº 15698;

Art. 2º - Revoga-se a portaria de nº 021/2024/SEMAS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 30 de Julho de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 215/2024

VACÂNCIA A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – JÉSSICA NEVES MOREIRA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o requerimento com data de 15 de julho de 2024, devidamente assinado pela servidora Jéssica Neves Moreira,

RESOLVE

Art. 1.º A vacância da servidora pública JÉSSICA NEVES MOREIRA, inscrita no CPF nº xxx.390.806-xx, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATAE, Classe E, Referência Salarial I, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 29 de julho de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (b/a), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, etc.

www.eletoch.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (b/a), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL (d), DOTACÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), SALDO (g)=(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (i)=(g-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

FON TE: Sistema Eletoch Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 24/Jul/2024 as 10h e 04m.

www.eletoch.com.br

Continua Página: 2



## MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		% (c/a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.376.028,00	31.376.028,00	5.116.419,46	16,31	12.692.650,45	40,45	18.683.377,55
RECEITAS CORRENTES	31.376.028,00	31.376.028,00	5.116.419,46	16,31	12.692.650,45	40,45	18.683.377,55
CONTRIBUIÇÕES	31.376.028,00	31.376.028,00	5.116.419,46	16,31	12.692.650,45	40,45	18.683.377,55
Contribuições Sociais	31.376.028,00	31.376.028,00	5.116.419,46	16,31	12.692.650,45	40,45	18.683.377,55

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.172.260,09	33.170.760,09	5.631.241,83	14.227.235,61	18.943.524,48	5.201.375,77	13.487.376,31	19.683.383,78	11.079.032,67
DESPEAS CORRENTES	33.172.260,09	33.170.760,09	5.631.241,83	14.227.235,61	18.943.524,48	5.201.375,77	13.487.376,31	19.683.383,78	11.079.032,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.799.950,09	32.799.950,09	5.611.241,83	13.901.662,61	18.898.287,48	5.129.498,02	13.313.712,31	19.486.237,78	10.907.204,90
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	372.310,00	370.810,00	20.000,00	325.573,00	45.237,00	71.877,75	173.664,00	197.146,00	171.827,77

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 CONTROLADORA

## MUNICÍPIO DE VILHENA

## ESTADO DE RONDÔNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	550.959.090,67	663.216.651,41	70.195.802,93	324.427.755,67	95,80	338.788.895,74	97.578.524,55	247.567.074,16	94,83	415.649.577,25
Ação Legislativa	16.356.435,58	16.356.435,58	2.519.971,48	7.158.214,88	2,11	9.198.220,70	2.430.843,79	6.487.676,85	2,49	9.868.758,73
ADMINISTRAÇÃO	63.164.574,20	63.413.410,37	7.820.301,30	35.624.296,93	10,52	27.789.113,44	9.455.954,93	28.712.927,80	11,00	34.700.482,57
Ação Judiciária	3.853.000,00	3.853.000,00	109.292,56	3.674.272,10	1,08	178.727,90	156.533,65	2.636.053,71	1,01	1.216.946,29
Planejamento e Orçamento	1.136.500,00	1.136.500,00	59.917,79	311.140,97	0,09	825.359,03	107.381,67	174.834,54	0,07	961.665,46
Administração Geral	52.115.074,20	52.229.510,37	7.571.976,87	26.370.782,51	7,79	25.858.727,86	8.296.396,89	23.624.009,91	9,05	28.605.500,46
Administração Financeira	5.810.000,00	5.900.257,14	53.153,37	5.222.428,87	1,54	677.828,27	855.470,24	2.232.357,16	0,86	3.667.899,98
Normatização e Fiscalização	150.000,00	194.142,86	14.285,71	26.355,25	0,01	165.645,38	28.497,48	28.497,48	0,01	165.645,38
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	11.675,00	17.175,00	0,01	82.825,00	11.675,00	17.175,00	0,01	82.825,00
DEFESA NACIONAL	119.000,00	119.000,00	26.355,25	78.852,56	0,02	40.147,44	11.893,38	36.149,48	0,01	82.850,52
Defesa Terrestre	119.000,00	119.000,00	26.355,25	78.852,56	0,02	40.147,44	11.893,38	36.149,48	0,01	82.850,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.694.300,84	18.556.321,84	3.404.546,10	9.040.813,86	2,67	9.515.507,98	2.515.106,58	6.101.560,62	2,34	12.454.761,22
Administração Geral	9.218.122,00	9.622.522,00	1.395.132,99	4.364.790,63	1,29	5.257.731,37	1.427.723,88	3.949.505,38	1,51	5.673.016,62
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	151.291,00	151.291,00	20.000,00	68.042,10	0,02	83.248,90	4.081,40	10.036,83	0,00	141.254,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.270.026,99	2.710.727,87	1.159.635,40	2.018.157,85	0,60	692.570,02	617.088,15	1.263.785,55	0,48	1.446.942,32
Assistência Comunitária	4.049.860,85	6.066.780,97	829.777,71	2.589.823,28	0,76	3.476.957,69	466.213,15	878.232,86	0,34	5.188.548,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.576.500,00	21.576.500,00	3.295.867,69	9.920.091,17	2,93	11.656.408,83	3.397.171,40	9.626.104,76	3,69	11.950.395,24
Ação Judiciária	450.000,00	450.000,00	169.269,24	169.269,24	0,05	280.730,76	169.269,24	169.269,24	0,06	280.730,76
Administração Geral	3.626.500,00	3.626.500,00	320.124,36	1.498.899,84	0,44	2.127.600,16	421.428,07	1.204.913,43	0,46	2.421.586,57
Previdência do Regime Estatutário	17.500.000,00	17.500.000,00	2.806.474,09	8.251.922,09	2,44	9.248.077,91	2.806.474,09	8.251.922,09	3,16	9.248.077,91
SAÚDE	128.748.160,45	188.516.193,94	18.951.280,10	107.319.769,62	31,69	81.196.424,32	37.426.240,52	90.479.480,54	34,66	98.036.713,40
Ação Judiciária	1.000.000,00	1.000.000,00	27.956,64	526.437,09	0,16	473.562,91	28.477,16	525.950,79	0,20	474.049,21
Administração Geral	19.831.791,84	22.257.493,02	2.610.212,06	12.700.009,13	3,75	9.557.483,89	2.649.136,24	9.829.280,47	3,77	12.428.212,55
Atenção Básica	22.620.647,92	29.224.869,65	3.544.000,18	13.310.234,73	3,93	15.914.634,92	4.061.122,93	11.712.994,81	4,49	17.511.874,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.318.164,46	123.157.313,84	11.242.416,55	75.564.065,17	22,31	47.593.248,67	28.745.103,03	64.424.631,19	24,68	58.732.682,65
Suporte Profilático e Terapêutico	4.361.294,23	5.709.842,55	378.811,17	2.237.837,44	0,66	3.472.005,11	1.089.177,88	1.527.178,93	0,59	4.182.663,62
Vigilância Sanitária	2.617.962,00	2.708.960,58	656.136,11	1.430.291,90	0,42	1.278.668,68	417.817,36	1.182.024,30	0,45	1.526.936,28
Vigilância Epidemiológica	2.998.300,00	4.457.714,30	491.743,39	1.550.894,16	0,46	2.906.820,14	435.405,92	1.277.420,05	0,49	3.180.294,25
EDUCAÇÃO	127.813.506,46	142.961.283,05	23.397.675,52	76.822.852,66	22,68	66.138.430,39	24.494.289,67	64.996.499,64	24,90	77.964.783,41
Administração Geral	9.753.000,00	9.771.719,61	1.648.975,32	5.786.330,15	1,71	3.985.389,46	1.804.852,15	4.881.653,06	1,87	4.890.066,55
Ensino Fundamental	85.047.151,49	98.158.529,48	14.813.329,53	51.812.924,52	15,30	46.345.604,96	15.932.104,22	43.226.851,72	16,56	54.931.677,76
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	32.009.555,55	34.027.234,54	6.744.208,09	18.835.260,96	5,56	15.191.973,58	6.566.170,72	16.499.657,83	6,32	17.527.576,71
Educação de Jovens e Adultos	657.000,00	657.000,00	97.582,58	294.757,03	0,09	362.242,97	97.582,58	294.757,03	0,11	362.242,97
Educação Especial	346.799,42	346.799,42	93.580,00	93.580,00	0,03	253.219,42	93.580,00	93.580,00	0,04	253.219,42
CULTURA	1.340.000,00	3.775.663,25	469.834,53	862.492,20	0,25	2.913.171,05	381.139,15	634.458,37	0,24	3.141.204,88
Administração Geral	882.000,00	1.232.000,00	117.465,51	504.623,18	0,15	727.376,82	132.389,25	380.208,47	0,15	851.791,53
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	4.500,00	0,00	5.500,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	448.000,00	2.533.663,25	352.369,02	352.369,02	0,10	2.181.294,23	248.749,90	248.749,90	0,10	2.284.913,35
URBANISMO	51.086.586,80	69.525.802,05	3.348.558,93	33.553.977,20	9,91	35.971.824,85	7.477.163,05	15.982.318,23	6,12	53.543.483,82
Infra-Estrutura Urbana	38.803.862,80	55.079.078,05	2.995.258,93	22.198.994,20	6,56	32.880.083,85	5.554.542,92	11.098.553,88	4,25	43.980.524,17
Serviços Urbanos	12.282.724,00	14.446.724,00	353.300,00	11.354.983,00	3,35	3.091.741,00	1.922.620,13	4.883.764,35	1,87	9.562.959,65
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habituação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	26.552.000,00	31.848.510,86	3.110.941,85	21.286.798,49	6,29	10.561.712,37	5.639.810,80	13.203.787,62	5,06	18.644.723,24
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	42.173,40	59.247,46	0,02	20.752,54	40.566,58	47.756,64	0,02	32.243,36
Administração Geral	10.381.520,00	13.144.031,23	1.633.178,55	6.930.974,76	2,05	6.213.056,47	2.188.695,22	5.276.206,34	2,02	7.867.824,89
Formação de Recursos Humanos	35.440,00	85.440,00	20.630,00	41.930,00	0,01	43.510,00	9.470,00	30.770,00	0,01	54.670,00
Saneamento Básico Urbano	16.055.040,00	18.539.039,63	1.414.959,90	14.254.646,27	4,21	4.284.393,36	3.401.079,00	7.849.054,64	3,01	10.689.984,99
GESTÃO AMBIENTAL	2.871.304,00	2.871.304,00	382.559,48	1.159.556,81	0,34	1.711.747,19	407.502,25	1.092.090,77	0,42	1.779.213,23
Administração Geral	2.305.304,00	2.305.304,00	382.559,48	1.159.556,81	0,34	1.145.747,19	407.502,25	1.092.090,77	0,42	1.213.213,23
Preservação e Conservação Ambiental	566.000,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00
AGRICULTURA	10.093.404,23	15.784.923,23	1.708.689,22	5.434.964,20	1,60	10.349.959,03	1.184.079,31	2.907.850,00	1,11	12.877.073,23
Administração Geral	4.495.150,00	4.643.465,00	728.103,73	2.132.165,32	0,63	2.511.299,68	740.876,62	2.014.314,36	0,77	2.629.150,64
Promoção da Produção Agropecuária	5.598.254,23	11.141.458,23	980.585,49	3.302.798,88	0,98	7.838.659,35	443.202,69	893.535,64	0,34	10.247.922,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	732.373,82	12.050,00	272.050,00	0,08	460.323,82	12.050,00	272.050,00	0,10	460.323,82
Promoção Comercial	0,00	732.373,82	12.050,00	272.050,00	0,08	460.323,82	12.050,00	272.050,00	0,10	460.323,82
TRANSPORTE	975.257,00	1.819.756,00	722.341,34	1.212.199,24	0,36	607.556,76	191.235,53	359.561,24	0,14	1.460.194,76
Administração Geral	154.000,00	279.000,00	2.842,34	15.107,09	0,00	263.892,91	185,45	11.363,90	0,00	267.636,10
Normatização e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Urbanos	701.257,00	701.257,00	0,00	477.593,15	0,14	223.663,85	191.050,08	348.197,34	0,13	353.059,66
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	719.499,00	719.499,00	719.499,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	719.499,00
DESPORTO E LAZER	3.323.775,32	4.562.238,29	809.830,14	2.789.910,85	0,82	1.772.327,44	633.364,72	943.775,65	0,36	3.618.462,64
Administração Geral	540.000,00	603.168,00	27.479,45	273.579,05	0,08	329.588,95	32.558,41	217.844,62	0,08	385.323,38
Desporto Comunitário	2.783.775,32	3.959.070,29	782.500,69	2.516.331,80	0,74	1.442.738,49	600.806,31	725.931,03	0,28	3.233.139,26
ENCARGOS ESPECIAIS	14.291.285,00	14.291.285,00	215.000,00	11.890.915,00	3,51	2.400.370,00	1.920.679,47	5.730.782,59	2,20	8.560.502,41
Serviço da Dívida Interna	14.291.285,00	14.291.285,00	215.000,00	11.890.915,00	3,51	2.400.370,00	1.920.679,47	5.730.782,59	2,20	8.560.502,4



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS\$ 1,00
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	504,12	1.196,76	0,00	1.803,24	
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	504,12	1.196,76	0,00	1.803,24	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.050,00	557.050,00	75.190,46	260.285,50	0,08	296.764,50	82.818,83	212.075,07	0,08	344.974,93	
Administração Geral	516.050,00	516.050,00	75.190,46	219.885,50	0,06	296.164,50	76.219,58	196.458,30	0,08	319.591,70	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	1.057,06	2.660,30	0,00	2.339,70	
Assistência Comunitária	36.000,00	36.000,00	0,00	35.400,00	0,01	600,00	5.542,19	12.956,47	0,00	23.043,53	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	293.500,00	293.500,00	56.516,76	122.196,88	0,04	171.303,12	57.134,67	120.134,45	0,05	173.365,55	
Administração Geral	293.500,00	293.500,00	56.516,76	122.196,88	0,04	171.303,12	57.134,67	120.134,45	0,05	173.365,55	
SAÚDE	7.595.610,00	7.595.610,00	1.171.550,42	3.099.441,05	0,92	4.496.168,95	1.180.401,61	3.078.012,40	1,18	4.517.597,60	
Administração Geral	461.010,00	461.010,00	125.958,76	297.053,96	0,09	163.956,04	126.132,46	296.478,21	0,11	164.531,79	
Atenção Básica	1.836.100,00	1.836.100,00	281.165,67	760.555,79	0,22	1.075.544,21	288.389,48	743.716,93	0,28	1.092.383,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.415.700,00	4.415.700,00	623.406,14	1.681.936,99	0,50	2.733.763,01	624.388,16	1.679.006,80	0,64	2.736.693,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	11.188,79	27.785,98	0,01	32.214,02	11.188,79	27.785,98	0,01	32.214,02	
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	68.183,90	178.582,72	0,05	271.417,28	68.183,90	178.582,72	0,07	271.417,28	
Vigilância Epidemiológica	372.800,00	372.800,00	61.647,16	153.525,61	0,05	219.274,39	62.118,82	152.441,76	0,06	220.358,24	
EDUCAÇÃO	17.308.500,00	17.308.500,00	2.633.727,97	7.060.549,60	2,08	10.247.950,40	2.686.039,68	6.977.892,70	2,67	10.330.607,30	
Administração Geral	1.191.500,00	1.191.500,00	208.869,11	536.916,26	0,16	654.583,74	211.030,49	526.610,64	0,20	664.889,36	
Ensino Fundamental	10.624.000,00	10.624.000,00	1.550.111,25	4.250.489,58	1,26	6.373.510,42	1.587.395,90	4.206.354,57	1,61	6.417.645,43	
Educação Infantil	5.353.000,00	5.353.000,00	855.880,98	2.221.447,36	0,66	3.131.552,64	868.746,66	2.193.231,09	0,84	3.159.768,91	
Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	140.000,00	18.866,63	51.696,40	0,02	88.303,60	18.866,63	51.696,40	0,02	88.303,60	
CULTURA	15.000,00	15.000,00	789,80	7.544,22	0,00	7.455,78	991,27	3.350,10	0,00	11.649,90	
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	789,80	7.544,22	0,00	7.455,78	991,27	3.350,10	0,00	11.649,90	
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	93.234,91	302.677,48	0,09	397.322,52	93.234,91	302.677,48	0,12	397.322,52	
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	93.234,91	302.677,48	0,09	397.322,52	93.234,91	302.677,48	0,12	397.322,52	
GESTÃO AMBIENTAL	261.550,00	261.550,00	50.480,96	136.249,61	0,04	125.300,39	50.480,96	116.249,61	0,04	145.300,39	
Administração Geral	261.550,00	261.550,00	50.480,96	136.249,61	0,04	125.300,39	50.480,96	116.249,61	0,04	145.300,39	
AGRICULTURA	321.300,00	319.800,00	44.795,10	150.987,98	0,04	168.812,02	46.216,69	124.815,17	0,05	194.984,83	
Administração Geral	303.300,00	303.300,00	44.795,10	134.487,98	0,04	168.812,02	45.102,47	117.869,51	0,05	185.430,49	
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	1.114,22	6.945,66	0,00	9.554,34	
TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>584.131.350,76</b>	<b>696.387.411,50</b>	<b>75.827.044,76</b>	<b>338.654.991,28</b>	<b>100,00</b>	<b>357.732.420,22</b>	<b>102.779.900,32</b>	<b>261.054.450,47</b>	<b>100,00</b>	<b>435.332.961,03</b>	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 24/jul/2024 às 10h e 40m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA

**MUNICÍPIO DE VILHENA****ESTADO DE RONDÔNIA**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**7/2.023 A 6/2.024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>45.236.720,37</b>	<b>46.243.635,42</b>	<b>43.269.037,37</b>	<b>47.633.969,39</b>	<b>49.184.711,32</b>	<b>59.713.853,95</b>	<b>44.717.737,77</b>	<b>50.177.581,78</b>	<b>47.425.817,09</b>	<b>60.959.758,22</b>	<b>70.835.617,70</b>	<b>52.707.226,15</b>	<b>618.105.666,53</b>	<b>576.809.742,71</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.961.524,76	8.972.996,96	7.927.992,48	8.294.374,11	7.937.097,18	10.444.821,17	7.930.839,63	8.681.970,70	9.535.428,59	19.748.581,24	8.969.398,27	8.881.438,00	116.286.463,09	112.254.946,00
IPTU	1.360.281,16	1.669.597,93	996.995,31	1.003.990,37	820.266,69	503.510,70	553.027,48	1.959.684,06	2.791.186,31	11.155.797,62	1.355.328,85	1.098.644,65	25.268.311,13	25.516.356,00
ISS	4.130.723,06	4.063.242,18	4.339.211,29	4.233.356,92	4.521.632,24	4.357.260,34	4.805.363,14	3.781.962,68	3.779.527,28	4.673.780,26	4.585.615,41	4.699.353,68	51.971.028,48	46.183.388,00
ITBI	774.710,95	800.058,41	726.897,63	846.436,28	741.391,26	672.797,74	559.285,97	642.580,79	693.731,94	883.103,38	931.144,70	802.968,31	9.075.107,36	9.922.276,00
IRRF	2.196.389,61	1.751.527,49	1.340.794,72	1.822.642,27	1.389.975,13	4.418.764,78	1.198.151,18	1.559.318,53	1.511.905,29	2.136.599,11	1.598.277,60	1.888.586,98	22.812.932,69	21.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499.419,98	688.570,95	524.093,53	387.948,27	463.831,86	492.487,61	815.011,86	738.424,64	759.077,77	899.300,87	499.031,71	391.884,38	7.159.083,43	9.632.926,00
Contribuições	2.234.311,40	2.272.409,71	2.322.044,87	2.263.256,69	2.245.480,61	4.113.264,36	1.861.808,77	2.370.006,30	2.411.846,90	3.612.627,37	2.523.763,08	2.540.475,88	30.771.295,94	29.027.595,00
Receita Patrimonial	4.885.087,94	4.176.411,94	2.928.571,99	2.743.008,19	7.224.639,11	5.457.855,03	3.705.734,14	3.947.588,34	3.931.791,86	1.484.697,91	4.413.265,95	4.239.759,80	49.138.412,20	43.652.143,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.885.087,94	4.176.411,94	2.928.571,99	2.743.008,19	7.224.639,11	5.457.855,03	3.705.734,14	3.947.588,34	3.931.791,86	1.484.697,91	4.413.265,95	4.239.759,80	49.138.412,20	43.652.143,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.681.300,66	2.617.993,47	2.446.083,07	2.399.065,70	2.617.310,91	2.735.258,22	2.365.144,77	2.379.160,44	2.656.696,01	2.585.257,83	2.451.661,31	2.741.658,23	30.676.590,62	27.964.254,00
Transferências Correntes	26.265.327,95	27.114.010,04	27.214.716,96	31.729.767,06	28.871.668,65	36.818.786,67	28.437.679,57	32.456.652,13	27.990.265,52	33.229.011,91	50.536.902,97	32.344.863,44	383.009.652,87	361.532.638,20
Cota-Parte do FPM	6.013.927,31	4.073.025,72	4.152.037,04	3.856.256,54	5.003.355,77	7.945.680,06	5.443.270,59	7.401.492,44	4.614.424,62	4.842.732,14	5.630.556,24	6.046.278,59	65.023.037,06	68.143.330,00
Cota-Parte do ICMS	7.098.338,21	6.949.668,83	6.934.235,21	5.598.796,24	4.978.543,27	9.211.187,14	7.790.397,72	6.865.345,04	4.247.224,74	10.473.535,94	5.224.318,18	7.494.835,00	82.866.425,52	78.083.889,00
Cota-Parte do IPVA	2.386.388,22	2.492.868,10	1.716.672,48	1.559.011,91	1.089.443,60	695.940,59	3.143.759,64	2.427.975,77	2.465.236,15	2.947.093,01	2.623.767,10	2.462.594,37	26.010.750,94	27.500.000,00
Cota-Parte do ITR	28.897,51	26.349,83	112.046,90	1.066.357,75	92.159,41	84.475,46	67.258,76	41.136,60	37.183,55	28.065,16	32.277,23	58.270,90	1.674.479,06	1.051.715,00
Transferências LC 61/1989	4.591,56	48.485,88	28.591,78	33.703,71	0,00	58.923,05	26.546,78	25.103,91	26.999,03	36.964,23	27.525,56	0,00	317.435,49	238.095,00
Transferências do FUNDEB	6.263.664,43	6.359.286,32	5.957.946,74	5.239.946,60	7.218.261,06	8.921.693,79	7.088.815,07	9.106.522,13	6.077.587,29	6.366.651,11	8.687.440,70	7.129.923,27	84.417.738,51	87.618.396,00
Outras Transferências Correntes	4.469.520,71	7.164.325,36	8.313.186,81	14.375.694,31	10.489.905,54	9.900.886,58	4.877.631,01	6.589.076,24	10.521.610,14	8.533.970,32	28.311.017,96	9.152.961,31	122.699.786,29	98.897.213,20
Outras Receitas Correntes	209.167,66	1.089.813,30	429.628,00	204.497,64	288.514,86	143.868,50	416.530,89	342.203,87	899.788,21	299.581,96	1.940.626,12	1.959.030,80	8.223.251,81	2.378.166,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>7.376.007,87</b>	<b>6.746.631,21</b>	<b>5.513.146,43</b>	<b>5.237.427,71</b>	<b>9.573.266,25</b>	<b>10.773.284,57</b>	<b>7.082.792,41</b>	<b>7.755.676,57</b>	<b>7.297.681,67</b>	<b>5.554.377,60</b>	<b>9.119.863,66</b>	<b>9.691.267,11</b>	<b>91.721.423,06</b>	<b>88.581.340,80</b>
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.727,60	96.573,60	6.727,60	6.727,60	6.727,60	13.455,20	217.941,84	70.349,37	717.178,57	17.789,79	1.530.455,95	1.747.921,09	4.438.575,81	73.064,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.323.713,73	1.331.494,62	1.419.851,45	1.343.639,99	1.329.472,31	2.934.244,75	994.486,99	1.330.567,97	1.335.611,46	1.428.972,67	1.470.945,81	1.518.945,71	17.761.947,46	16.744.871,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.243.249,40	2.471.426,27	1.525.577,50	1.370.784,49	5.910.915,49	4.398.269,83	2.482.666,59	2.909.098,05	2.873.227,70	349.061,79	3.317.322,70	3.118.554,17	33.970.153,98	38.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.802.317,14	2.847.136,72	2.560.989,88	2.516.275,63	2.326.150,85	3.427.314,79	3.387.696,99	3.445.661,18	2.371.663,94	3.758.553,35	2.801.139,20	3.305.846,14	35.550.745,81	33.763.405,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>37.860.712,50</b>	<b>39.497.004,21</b>	<b>37.755.890,94</b>	<b>42.396.541,68</b>	<b>39.611.445,07</b>	<b>48.940.569,38</b>	<b>37.634.945,36</b>	<b>42.421.905,21</b>	<b>40.128.135,42</b>	<b>55.405.380,62</b>	<b>61.715.754,04</b>	<b>43.015.959,04</b>	<b>526.384.243,47</b>	<b>488.228.401,91</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.836.931,00	0,00	22.337.690,00	4.500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>37.860.712,50</b>	<b>39.497.004,21</b>	<b>37.755.890,94</b>	<b>42.396.541,68</b>	<b>39.611.445,07</b>	<b>38.439.810,38</b>	<b>37.634.945,36</b>	<b>42.421.905,21</b>	<b>40.128.135,42</b>	<b>55.405.380,62</b>	<b>49.878.823,04</b>	<b>43.015.959,04</b>	<b>504.046.553,47</b>	<b>483.728.401,91</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, n.º 11) (VII)	332.640,00	332.640,00	330.000,00	330.000,00	327.360,00	657.360,00	350.176,00	350.176,00	0,00	700.352,00	350.176,00	350.176,00	4.411.056,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>37.528.072,50</b>	<b>39.164.364,21</b>	<b>37.425.890,94</b>	<b>42.066.541,68</b>	<b>39.284.085,07</b>	<b>37.782.450,38</b>	<b>37.284.769,36</b>	<b>42.071.729,21</b>	<b>40.128.135,42</b>	<b>54.705.028,62</b>	<b>49.528.647,04</b>	<b>42.665.783,04</b>	<b>499.635.497,47</b>	<b>483.728.401,91</b>



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
7/2.023 A 6/2.024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2024 as 10h e 46m.

R\$ 1,00

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LORENA HORBACH  
CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA



## MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.196.160,00	40.123.748,67
Receita de Contribuições dos Segurados	16.744.871,00	8.079.530,61
Ativo	16.694.398,00	7.901.889,26
Inativo	47.236,00	166.143,13
Pensionista	3.237,00	11.498,22
Receita de Contribuições Patronais	31.376.028,00	12.692.650,45
Ativo	31.304.078,00	12.451.238,21
Inativo	63.958,00	226.008,37
Pensionista	7.992,00	15.403,87
Receita Patrimonial	38.000.000,00	15.049.931,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	15.049.931,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	75.261,00	4.301.636,61
Compensação Financeira entre os regimes	73.064,00	4.301.636,61
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.197,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>86.196.160,00</b>	<b>40.123.748,67</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	17.500.000,00	8.251.922,09	8.251.922,09	8.251.922,09	0,00
Aposentadorias	15.000.000,00	7.049.240,78	7.049.240,78	7.049.240,78	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	1.202.681,31	1.202.681,31	1.202.681,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.287.400,00	1.136.315,26	999.480,84	998.240,53	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.287.400,00	1.136.315,26	999.480,84	998.240,53	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>20.787.400,00</b>	<b>9.388.237,35</b>	<b>9.251.402,93</b>	<b>9.250.162,62</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>65.408.760,00</b>	<b>30.735.511,32</b>	<b>30.872.345,74</b>	<b>30.873.586,05</b>	<b>0,00</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	64.326.160,00				



## MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.962,97
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	167.593,47
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.045.876,53
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



## MUNICÍPIO DE VILHENA

## ESTADO DE RONDÔNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
--	-------------	-------------	-------------	-------------	--

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA



## MUNICÍPIO DE VILHENA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	488.226.204,91	280.322.079,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.254.946,00	63.747.656,43	
IPTU	25.516.356,00	18.913.668,97	
ISS	46.183.388,00	26.325.602,45	
ITBI	9.922.276,00	4.512.815,09	
IRRF	21.000.000,00	9.892.838,69	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.632.926,00	4.102.731,23	
Contribuições	12.282.724,00	7.240.997,69	
Receita Patrimonial	5.652.143,51	6.672.907,00	
Aplicações Financeiras (II)	5.652.143,51	6.672.907,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	327.769.232,40	185.924.814,74	
Cota-Parte do FPM	55.754.664,00	26.622.876,47	
Cota-Parte do ICMS	62.467.111,20	33.676.525,41	
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00	12.856.340,87	
Cota-Parte do ITR	841.372,00	211.353,84	
Transferências da LC 61/1989	190.476,00	114.511,60	
Transferências do FUNDEB	87.618.396,00	44.456.939,57	
Outras Transferências Correntes	98.897.213,20	67.986.266,98	
Demais Receitas Correntes	30.267.159,00	16.735.703,83	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	30.267.159,00	16.735.703,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	482.574.061,40	273.649.172,69	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	48.196.160,00	25.073.817,67	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	38.000.000,00	15.049.931,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	40.913.249,33	11.708.710,53	
Operações de Crédito (VIII)	15.000.000,00	2.983.287,10	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	25.661,00	9.906,21	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	25.661,00	9.906,21	
Transferências de Capital	25.887.588,33	8.715.517,22	
Convênios	14.665.919,00	8.060.810,21	
Outras Transferências de Capital	11.221.669,33	654.707,01	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.913.249,33	8.725.423,43	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	556.683.470,73	307.448.413,79	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	508.487.310,73	282.374.596,12	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	521.761.966,97	297.944.264,76	239.463.326,10	235.838.591,77	2.128.098,73	20.293.890,60	20.293.890,60
Pessoal e Encargos Sociais	237.755.701,19	115.503.046,25	114.607.183,45	111.869.768,26	1.849.719,91	11.360,78	11.360,78
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.223.899,00	1.188.899,00	576.379,87	576.379,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	282.782.366,78	181.252.319,51	124.279.762,78	123.392.443,64	278.378,82	20.282.529,82	20.282.529,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	520.538.067,97	296.755.365,76	238.886.946,23	235.262.211,90	2.128.098,73	20.293.890,60	20.293.890,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	21.800.000,00	10.002.738,05	9.706.689,21	9.701.428,93	0,00	24.418,69	24.418,69
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

							Em reais
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	86.250.794,40	30.668.438,47	11.844.885,16	11.599.647,70	2.993.094,34	12.242.283,89	12.122.127,19
Investimentos	73.183.408,40	19.966.422,47	6.690.482,44	6.445.244,98	2.993.094,34	12.242.283,89	12.122.127,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.067.386,00	10.702.016,00	5.154.402,72	5.154.402,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVIII) = [XXXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	73.183.408,40	19.966.422,47	6.690.482,44	6.445.244,98	2.993.094,34	12.242.283,89	12.122.127,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	66.504.650,13	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70.000,00	39.550,00	39.550,00	39.550,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	<b>682.096.126,50</b>	<b>326.764.076,28</b>	<b>255.323.667,88</b>	<b>251.448.435,81</b>	<b>5.121.193,07</b>	<b>32.560.593,18</b>	<b>32.440.436,48</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	660.226.126,50	316.721.788,23	245.577.428,67	241.707.456,88	5.121.193,07	32.536.174,49	32.416.017,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							<b>18.438.348,43</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							<b>3.129.928,38</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							12.087.884,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre / 2024</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							6.672.907,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							576.379,87
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>9.226.455,51</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>			
				<b>Em 31/Dez/2023 (a)</b>		<b>Até o Bimestre (b)</b>	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				103.870.812,02		100.871.503,50	
DEDUÇÕES (XL)				156.644.886,55		175.034.624,24	
Disponibilidade de Caixa				156.403.194,18		174.760.635,71	
Disponibilidade de Caixa Bruta				164.043.272,21		177.590.224,40	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				5.140.917,33		139.880,95	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				2.499.160,70		2.689.707,74	
Demais Haveres Financeiros				241.692,37		273.988,53	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-52.774.074,53		-74.163.120,74	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>				<b>21.389.046,21</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.485.035,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre / 2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-5.001.036,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>							<b>16.388.009,83</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>10.291.482,70</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							76.163.719,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							76.163.719,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Continuação

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

---

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LORENA HORBACH  
CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA



## MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>2.715.020,02</b>	<b>1.055.311,90</b>	<b>3.750.607,66</b>	<b>0,00</b>	<b>19.724,26</b>	<b>76.957.429,50</b>	<b>34.162.516,02</b>	<b>32.560.593,18</b>	<b>32.440.436,48</b>	<b>2.362.217,56</b>	<b>76.317.291,48</b>	<b>76.337.015,74</b>
PODER EXECUTIVO	2.715.020,02	1.046.444,57	3.741.740,33	0,00	19.724,26	76.922.009,72	32.981.028,37	31.831.562,08	31.711.405,38	2.330.225,37	75.861.407,34	75.881.131,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	8.867,33	8.867,33	0,00	0,00	35.419,78	1.181.487,65	729.031,10	729.031,10	31.992,19	455.884,14	455.884,14
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.370.585,41</b>	<b>1.370.585,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PODER EXECUTIVO	0,00	1.370.585,41	1.370.585,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.715.020,02</b>	<b>2.425.897,31</b>	<b>5.121.193,07</b>	<b>0,00</b>	<b>19.724,26</b>	<b>76.957.429,50</b>	<b>34.162.516,02</b>	<b>32.560.593,18</b>	<b>32.440.436,48</b>	<b>2.362.217,56</b>	<b>76.317.291,48</b>	<b>76.337.015,74</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 24/jul/2024 as 11h e 55m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 CONTROLADORA

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>104.993.748,00</b>	<b>59.644.925,20</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.859.084,00	18.913.668,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.924.376,00	4.512.815,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.210.288,00	26.325.602,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.000.000,00	9.892.838,69
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>171.617.029,00</b>	<b>92.549.293,51</b>
2.1- Cota-Parte FPM	64.743.330,00	33.975.879,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	61.943.330,00	33.975.879,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	78.083.889,00	42.095.656,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	238.095,00	143.139,51
2.4- Cota-Parte ITR	1.051.715,00	264.192,20
2.5- Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	16.070.426,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>276.610.777,00</b>	<b>152.194.218,71</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>33.763.405,80</b>	<b>18.509.858,70</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>35.389.288,45</b>	<b>19.538.695,98</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>87.818.396,00</b>	<b>44.748.679,79</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.818.396,00	44.748.679,79
6.1.1- Principal	87.618.396,00	44.456.939,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	291.740,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>53.854.990,20</b>	<b>25.947.080,87</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>1.530.268,81</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.519.027,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		11.241,78
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>46.278.948,60</b>

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Continuação

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>89.348.664,81</b>	<b>40.346.046,58</b>	<b>40.345.451,72</b>	<b>39.194.197,72</b>	<b>594,86</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.787.664,81	37.842.271,41	37.841.676,55	36.690.422,55	594,86
10.1.1 - Educação Infantil	25.807.396,00	11.892.887,77	11.892.887,77	11.526.769,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	57.249.268,81	25.630.924,21	25.630.329,35	24.853.907,59	594,86
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	731.000,00	318.459,43	318.459,43	309.745,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.561.000,00	2.503.775,17	2.503.775,17	2.503.775,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.644.000,00	743.275,98	743.275,98	743.275,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.851.000,00	1.732.505,19	1.732.505,19	1.732.505,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	27.994,00	27.994,00	27.994,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>38.815.777,77</b>	<b>38.815.182,91</b>	<b>37.663.928,91</b>	<b>594,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.815.777,77	38.815.182,91	37.663.928,91	594,86	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.312.002,60	36.311.407,74	35.160.153,74	594,86	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.324.075,85	36.311.407,74	36.311.407,74	81,15		
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.474.867,98	5.933.496,88	5.933.496,88	1.458.628,90	13,26	



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)		(m)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.000.287,85	1.519.027,03	1.519.027,03	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeada com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000.287,85	1.519.027,03	1.519.027,03	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	45.871.316,20	33.445.845,40	25.796.904,58	25.602.020,63	7.648.940,82
20.1- Educação Infantil	10.548.159,55	7.760.125,94	6.040.002,74	5.966.622,07	1.720.123,20
20.2- Ensino Fundamental	24.193.137,62	19.268.893,05	14.255.058,14	14.243.572,84	5.013.834,91
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	166.799,42	93.580,00	93.580,00	93.580,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.963.219,61	6.323.246,41	5.408.263,70	5.298.245,72	914.982,71
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	161.292.517,53	87.424.901,83	78.970.225,66	77.303.319,74	8.454.676,17
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.999.555,55	20.396.289,69	18.676.166,49	18.236.667,06	1.720.123,20
21.1.1- Creche	37.999.555,55	20.396.289,69	18.676.166,49	18.236.667,06	1.720.123,20
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	123.292.961,98	67.028.612,14	60.294.059,17	59.066.652,68	6.734.552,97

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	25.796.904,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.509.858,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.458.628,90
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	188.452,32
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>42.758.514,36</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	38.048.554,68	42.758.514,36	28,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	517.378,98	855.692,82	855.692,82	179.065,14	-517.378,98
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	517.378,98	855.692,82	855.692,82	179.065,14	-517.378,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Continuação

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)</b>	
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					<b>9.382.230,41</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO)</b>			<b>3.087.602,00</b>		<b>4.527.375,30</b>
31.1.1- Salário-Educação			1.596.484,00		2.391.858,38
31.1.2- PDDE			0,00		0,00
31.1.3- PNAE			1.291.118,00		566.002,37
31.1.4 - PNATE			200.000,00		205.557,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00		1.417.686,16
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>			<b>12.400.000,00</b>		<b>4.854.855,11</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>25.049.802,04</b>	<b>10.091.510,28</b>	<b>5.832.036,04</b>	<b>5.798.625,71</b>	<b>4.259.474,24</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.678,99	660.418,63	16.722,43	16.722,43	643.696,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.919.498,54	8.178.869,39	5.416.425,56	5.383.015,23	2.762.443,83
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.569.624,51	1.252.222,26	398.888,05	398.888,05	853.334,21
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>160.269.783,05</b>	<b>83.883.402,26</b>	<b>71.974.392,34</b>	<b>70.594.844,06</b>	<b>11.909.009,92</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>153.726.860,16</b>	<b>81.468.426,52</b>	<b>70.911.675,69</b>	<b>69.532.127,41</b>	<b>10.556.750,83</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	99.232.424,81	48.172.038,08	48.118.202,97	46.772.065,02	53.835,11
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	54.494.435,35	33.296.388,44	22.793.472,72	22.760.062,39	10.502.915,72
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>6.542.922,89</b>	<b>2.414.975,74</b>	<b>1.062.716,65</b>	<b>1.062.716,65</b>	<b>1.352.259,09</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.542.922,89	2.414.975,74	1.062.716,65	1.062.716,65	1.352.259,09
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>VALOR</b>				
			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			2.431.069,27	506.552,21	
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			44.748.679,79	2.391.858,38	
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			40.094.910,73	1.456.791,31	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			7.084.838,73	1.441.619,28	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			662.954,16	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.747.792,49	1.441.619,28	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jul/2024 as 11h e 15m.



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES

CONTROLADORA



## MUNICÍPIO DE VILHENA

## ESTADO DE RONDÔNIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	102.622.020,00	102.622.020,00	59.644.925,20	58,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.516.356,00	25.516.356,00	18.913.668,97	74,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.922.276,00	9.922.276,00	4.512.815,09	45,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.183.388,00	46.183.388,00	26.325.602,45	57,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	21.000.000,00	21.000.000,00	9.892.838,69	47,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	168.817.029,00	168.817.029,00	92.549.293,51	54,82
Cota-Parte FPM	61.943.330,00	61.943.330,00	33.975.879,14	54,85
Cota-Parte ITR	1.051.715,00	1.051.715,00	264.192,20	25,12
Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	27.500.000,00	16.070.426,04	58,44
Cota-Parte ICMS	78.083.889,00	78.083.889,00	42.095.656,62	53,91
Cota-Parte IPI-Exportação	238.095,00	238.095,00	143.139,51	60,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>271.439.049,00</b>	<b>271.439.049,00</b>	<b>152.194.218,71</b>	<b>56,07</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.969.086,92	15.151.137,13	8.163.000,36	53,88	7.263.821,63	47,94	7.017.438,29	46,32
Despesas Correntes	14.570.332,46	14.574.583,76	7.950.201,45	54,55	7.092.968,21	48,67	6.846.584,87	46,98
Despesas de Capital	398.754,46	576.553,37	212.798,91	36,91	170.853,42	29,63	170.853,42	29,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.422.162,23	40.295.847,08	26.512.672,22	65,80	18.523.544,54	45,97	18.278.377,21	45,36
Despesas Correntes	39.235.908,00	39.663.806,85	26.366.493,40	66,47	18.442.054,75	46,50	18.196.887,42	45,88
Despesas de Capital	186.254,23	632.040,23	146.178,82	23,13	81.489,79	12,89	81.489,79	12,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.826.574,23	1.993.154,23	668.210,07	33,53	453.034,01	22,73	447.129,62	22,43
Despesas Correntes	1.821.574,23	1.981.574,23	661.630,07	33,39	446.454,01	22,53	440.549,62	22,23
Despesas de Capital	5.000,00	11.580,00	6.580,00	56,82	6.580,00	56,82	6.580,00	56,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.969.250,00	3.060.248,58	1.565.762,82	51,16	1.326.514,24	43,35	1.292.422,29	42,23
Despesas Correntes	2.969.250,00	3.060.248,58	1.565.762,82	51,16	1.326.514,24	43,35	1.292.422,29	42,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.790.824,00	2.836.318,85	1.215.464,40	42,85	1.200.836,00	42,34	1.184.425,00	41,76
Despesas Correntes	2.790.824,00	2.790.824,00	1.169.969,55	41,92	1.163.961,15	41,71	1.147.550,15	41,12
Despesas de Capital	0,00	45.494,85	45.494,85	100,00	36.874,85	81,05	36.874,85	81,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.257.403,84	11.588.350,51	6.704.641,26	57,86	4.984.913,23	43,02	4.905.333,15	42,33
Despesas Correntes	11.212.403,84	11.536.770,51	6.696.321,26	58,04	4.976.593,23	43,14	4.897.013,15	42,45
Despesas de Capital	45.000,00	51.580,00	8.320,00	16,13	8.320,00	16,13	8.320,00	16,13
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>73.235.301,22</b>	<b>74.925.056,38</b>	<b>44.829.751,13</b>	<b>59,83</b>	<b>33.752.663,65</b>	<b>45,05</b>	<b>33.125.125,56</b>	<b>44,21</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	44.829.751,13	33.752.663,65	33.125.125,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>44.829.751,13</b>	<b>33.752.663,65</b>	<b>33.125.125,56</b>
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		22.829.132,81	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	22.000.618,32	10.923.530,84	10.295.992,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,46	22,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	22.829.132,81	44.829.751,13	22.000.618,32	11.704.625,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.618,32
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.664.326,06	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.122,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)**



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	62.107.469,23	82.253.449,20	60.649.795,07	73,74
Proveniente da União	50.290.537,00	62.233.593,18	42.656.302,45	68,54
Proveniente dos Estados	11.816.932,23	20.019.856,02	17.993.492,62	89,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1.000.000,00	1.250.000,00	125,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>62.107.469,23</b>	<b>83.253.449,20</b>	<b>61.899.795,07</b>	<b>74,35</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.487.661,00	15.909.832,52	5.907.790,16	37,13	5.192.890,11	32,64	5.191.885,12	32,63
Despesas Correntes	9.437.661,00	14.685.529,76	5.376.866,48	36,61	4.733.663,25	32,23	4.732.658,26	32,23
Despesas de Capital	50.000,00	1.224.302,76	530.923,68	43,37	459.226,86	37,51	459.226,86	37,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.311.702,23	87.277.166,76	50.733.329,94	58,13	47.580.093,45	54,52	47.519.013,86	54,45
Despesas Correntes	40.001.702,23	83.328.444,38	50.407.325,16	60,49	47.375.259,05	56,85	47.314.179,46	56,78
Despesas de Capital	310.000,00	3.948.722,38	326.004,78	8,26	204.834,40	5,19	204.834,40	5,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.594.720,00	3.776.688,32	1.597.413,35	42,30	1.101.930,90	29,18	373.353,55	9,89
Despesas Correntes	2.594.720,00	3.776.688,32	1.597.413,35	42,30	1.101.930,90	29,18	373.353,55	9,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.712,00	98.712,00	43.111,80	43,67	34.092,78	34,54	34.092,78	34,54
Despesas Correntes	88.712,00	88.712,00	38.731,80	43,66	29.712,78	33,49	29.712,78	33,49
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.380,00	43,80	4.380,00	43,80	4.380,00	43,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	580.276,00	1.994.195,45	488.955,37	24,52	229.025,81	11,48	214.551,42	10,76
Despesas Correntes	538.826,00	1.952.745,45	485.567,47	24,87	225.637,91	11,55	211.163,52	10,81
Despesas de Capital	41.450,00	41.450,00	3.387,90	8,17	3.387,90	8,17	3.387,90	8,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.035.398,00	12.130.152,51	6.818.858,92	56,21	5.666.796,24	46,72	5.666.796,24	46,72
Despesas Correntes	10.035.398,00	12.072.116,12	6.818.858,92	56,48	5.666.796,24	46,94	5.666.796,24	46,94
Despesas de Capital	0,00	58.036,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>63.108.469,23</b>	<b>121.186.747,56</b>	<b>65.589.459,54</b>	<b>54,12</b>	<b>59.804.829,29</b>	<b>49,35</b>	<b>58.999.692,97</b>	<b>48,68</b>



MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação

ESTADO DE RONDÔNIA  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.456.747,92	31.060.969,65	14.070.790,52	45,30	12.456.711,74	40,10	12.209.323,41	39,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.733.864,46	127.573.013,84	77.246.002,16	60,55	66.103.637,99	51,82	65.797.391,07	51,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.421.294,23	5.769.842,55	2.265.623,42	39,27	1.554.964,91	26,95	820.483,17	14,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.067.962,00	3.158.960,58	1.608.874,62	50,93	1.360.607,02	43,07	1.326.515,07	41,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.371.100,00	4.830.514,30	1.704.419,77	35,28	1.429.861,81	29,60	1.398.976,42	28,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.292.801,84	23.718.503,02	13.523.500,18	57,02	10.651.709,47	44,91	10.572.129,39	44,57
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>136.343.770,45</b>	<b>196.111.803,94</b>	<b>110.419.210,67</b>	<b>56,30</b>	<b>93.557.492,94</b>	<b>47,71</b>	<b>92.124.818,53</b>	<b>46,98</b>

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jul/2024 as 12h e 39m.

FLORI CORDEIRO DE M. JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH

CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES

CONTROLADORA



## MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL</b>
		<b>Até o Bimestre</b>

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 24/jul/2024 as 11h e 54m.

Nota:

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
 CONTROLADORA



## MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até Período</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		584.131.350,76
Previsão Atualizada		615.335.614,24
Receitas Realizadas		332.154.538,89
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		32.667.774,74
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		584.131.350,76
Dotação Atualizada		696.387.411,50
Despesas Empenhadas		338.654.991,28
Despesas Liquidadas		261.054.450,47
Despesas Pagas		257.179.218,40
Superávit Orçamentário		71.100.088,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas		338.654.991,28
Despesas Liquidadas		261.054.450,47
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida		526.384.243,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		504.046.553,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		499.635.497,47

## MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação



ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		40.123.748,67	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		9.388.237,35	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.251.402,93	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		30.872.345,74	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	12.087.884,00	3.129.928,38	25,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.485.035,00	21.389.046,21	1.440,31

## MUNICÍPIO DE VILHENA

Continuação



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.132.050,00	0,00	5.112.325,74	19.724,26
Poder Legislativo	8.867,33	0,00	8.867,33	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.903.038,09	2.330.225,37	31.711.405,38	75.861.407,34
Poder Legislativo	1.216.907,43	31.992,19	729.031,10	455.884,14
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>116.260.862,85</b>	<b>2.362.217,56</b>	<b>37.561.629,55</b>	<b>76.337.015,74</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	42.659.682,06	<18% / 25%>	28,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.311.407,74	70%	81,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



## MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.983.287,10		12.016.712,90	
Despesa de Capital Líquida	30.707.988,47		55.612.805,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	63.255.090,65	79.124.378,07	79.384.489,33	31.590.014,78
Despesas Previdenciárias	29.036.661,60	60.229.954,62	85.933.133,50	67.538.126,74
Resultado Previdenciário	34.218.429,05	18.894.423,45	-6.548.644,17	-35.948.111,96
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	16.626,37		9.034,63	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.752.663,65	15,00	22,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 30/jul/2024 as 13h e 32m.

FLORI CORDEIRO DE M. JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
CONTROLADORA

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

TONINHO DA CERON  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: AVANTE

TRAÍRA  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**